

I003001

BR DFMM, BSB HY. PSN-CEX. 471 p. 1/23

I003001

ARGENTINA. PROGRAMA NUCLEAR. AVALIAÇÃO E COOPERAÇÃO COM O BRASIL.

(4 Jul 90)



A despeito das dificuldades enfrentadas no plano econômico nas duas últimas décadas, a ARGENTINA logrou obter significativos progressos no setor nuclear, atingindo o domínio do ciclo de combustível e a independência em reatores experimentais que propiciam a fabricação de radioisótopos e de fontes de radiação. No tocante aos reatores para a geração de eletricidade, a ARGENTINA ainda é dependente tecnologicamente, mas a produção do elemento combustível lhe permite alcançar autonomia também nesta área.

No momento, porém, o programa nuclear argentino vem atravessando dificuldades de natureza técnica, financeira e política, que se têm traduzido na revisão de diversas metas e mesmo na suspensão de importantes programas. O país conta com duas centrais nucleares em operação, Atucha 1 e Embalse, que respondem por cerca de 14% da energia consumida e 8% de todo o potencial energético instalado. Contudo, Atucha 1 vem operando desde Jan 90, após uma paralisação de 16 meses, com 30% de sua capacidade, estando prevista, para a última semana do corrente mês, uma nova paralisação que deve durar cerca de 40 dias. No início do ano, a usina de Embalse também foi paralisada por falhas no sistema de monitoração do combustível.

As dificuldades de ordem financeira praticamente inviabilizaram o núcleo do programa nuclear, que seria o programa de centrais nucleares - o plano previa a construção de mais quatro usinas até 1997 -, levando a que os recursos alocados para o setor se voltassem para atividades de pesquisa ou atividades complementares, como: ciclo de combustível; planta de água pesada; e enriquecimento de urânio. Ainda assim, o governo decidiu em Jan 90 retardar por tempo indeterminado a construção de uma usina de reprocessamento de plutônio e prorrogar o prazo de conclusão de Atucha 2, agora prevista para 1994.

Z1: SIM

W/FM3/00212/212/B1C/040790

144. PSN. CEX. 4719.2

Além da revisão de diversas metas, as restrições financeiras, ao lado da urgente necessidade de viabilizar a expansão do potencial energético do país com uma efetiva participação da iniciativa privada, fizeram surgir idéias como a entrega das Usinas de Atucha 2 e Yacuyretá em regime de concessão por um prazo de vinte anos, que, embora encontre resistências junto a especialistas do setor energético, vêm sendo apreciadas pelo governo.

No campo político, cabe destacar as pressões internacionais que a ARGENTINA vem sofrendo por sua recusa em assinar o Tratado de Não-Proliferação (TNP), bem como por não haver ainda ratificado o Tratado de Tlatelolco. É porém a exportação de urânio enriquecido para o IRÃ e de tecnologia nuclear para o EGITO e SÍRIA, em um momento em que se agravam as tensões no ORIENTE MÉDIO, que têm despertado preocupações no plano internacional, em particular da parte dos EUA. Estes, no ano passado, denunciaram que a ARGENTINA estaria desenvolvendo um projeto conjunto para fabricar um míssil nuclear. Efetivamente, a ARGENTINA recebeu daqueles países cerca de US\$ 800 milhões para o Programa Condor II, um foguete que poderia ser usado como míssil balístico de médio alcance, mas cujo projeto foi suspenso em Mai último.

À luz destas condicionantes, a Comissão Nacional de Energia Atômica (CNEA) estabeleceu três pontos prioritários para suas ações a curto e médio prazos: primeiro, a busca de alternativas financeiras para a conclusão de Atucha II; segundo, concluir a planta de água pesada até o final de 1991 ou início de 1992, da qual 93% já estão concluídas; e, terceiro, concluir a usina de enriquecimento de urânio de PILCAMIYEU.

Cabe destacar, ainda, que a cooperação com o BRASIL na área nuclear, iniciada em Mai 90 com a assinatura do "Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento e Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear", tomou forte impulso com as sucessivas conversações presidenciais mantidas a partir de Nov 85, que resultaram na formulação de cinco declarações conjuntas desde então (Anexos A, B, C, D e E) e na criação de um Grupo de Trabalho, transformado, em Abr 88, em Comitê Permanente para o fomento das relações entre os dois países no campo nuclear.

Além dos contatos presidenciais e visitas a importantes instalações nucleares de ambos os países, a cooperação bilateral tem-se concretizado por meio do intercâmbio de visitas técnicas coordenado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), brasileira, e pela Comissão Nacional de Energia Atômica (CNEA), argentina, e, ainda, através de reuniões do Grupo de Trabalho (celebradas seis vezes) e do Comitê Permanente (celebraram-se três), e por fim da adoção de posições políticas comuns nos foros regulares internacionais sobre energia nuclear, como na Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), e em foros eventuais, como, por exemplo, reuniões com comitivas norte-americanas.

Até o momento, a cooperação tem tido para ambos os países um acentuado valor sob os pontos de vista político e estratégico, uma vez que ensejou a diminuição das desconfianças recíprocas sobre possível utilização não-pacífica da energia nuclear, o fortalecimento das posições políticas de ambos ante a problemática nuclear internacional e o relacionamento mais fluido entre as autoridades e técnicos da CNEN e da CNEA.

Porém, poucos resultados técnicos significativos foram alcançados, não se logrando a concretização de projetos binacionais tidos como factíveis, o que pode ser atribuído basicamente às dificuldades econômicas de brasileiros e argentinos, muito embora argumente-se que também concorra para tal a insuficiente vontade política de materializar a cooperação de forma mais efetiva.

* * *

ANEXOS: Memória No. 039/CPEE/90 - DPE/SAE, de 29 Jun 90:
- Cooperação BRASIL-ARGENTINA no campo nuclear.

- a) Anexo à Memória No. 039/CPEE/90:
- Declaração Conjunta sobre Política Nuclear
(Declaração de IGUAÇU).
- b) Anexo à Memória No. 039/CPEE/90:
- Declaração de IGUAÇU).
- c) Anexo à Memória No. 039/CPEE/90:
- Declaração Conjunta sobre Política Nuclear
(Declaração de BRASÍLIA).
- d) Anexo à Memória No. 039/CPEE/90:
- Declaração Conjunta sobre Política Nuclear
(Declaração de VIEDMA).
- e) Anexo à Memória No. 039/CPEE/90:
- Declaração Conjunta sobre Política Nuclear
(Declaração de IPERÓ).

H4. PSN. COX. 47, P. 4
CONFIDENCIAL

DPE/SAE

Em 29 de junho de 1990

MEMÓRIA Nº 039/CPEE/90

1. ASSUNTO

Cooperação BRASIL-ARGENTINA no campo nuclear.

2. ORIGEM

Ordem do Senhor Diretor do Departamento de Programas Especiais.

3. CONSIDERAÇÕES

a. Antecedentes

1) O "Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento e Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear", celebrado em BUENOS AIRES, a 17 Mai 80, entre os Governos da República Federativa do BRASIL e da República Argentina, é o ato institucional que permitiu o início da cooperação entre os dois países no campo nuclear.

2) A cooperação brasileiro-argentina no campo nuclear tomou forte impulso após as conversações mantidas pelos respectivos Presidentes em PUERTO IGUAZU (ARGENTINA) e em FOZ DO IGUAÇU (BRASIL), em 29 e 30 Nov 85. Neste último dia, ambos chefes de Estado assinaram uma "Declaração Conjunta Sobre Política Nuclear" (Anexo A), conhecida como "Declaração de Foz do Iguaçu".

Na oportunidade, BRASIL e ARGENTINA criaram um Grupo de Trabalho para o fomento das relações entre os dois Países no campo nuclear. Nessa ocasião, as conversações de IGUAZU e FOZ DO IGUAÇU foram sobremodo abrangentes e, sobre elas, os presidentes brasileiro e argentino firmaram a outra declaração, também a 30 Nov 85, chamada, oficialmente, "Declaração do Iguaçu" (Anexo B), em cujo tópico 31 é mencionada a "Declaração Conjunta sobre Política Nuclear" (Anexo B).

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

114. PSN. CEX. 971P.5

3) Em Dez 86 voltaram a se reunir os Chefes de Estado e de Governo do BRASIL e da ARGENTINA. Assinaram outra "Declaração Conjunta sobre Política Nuclear" (Anexo C), conhecida como "Declaração de Brasília".

4) Os Presidentes ainda se manifestaram sobre o tema através da "Declaração de Viedma", de 17 Jul 87 (Anexo D), e da "Declaração de Iperô", de 08 Abr 88 (Anexo E). Nesta última oportunidade transformaram em Comitê Permanente o Grupo de Trabalho criado em 30 Nov 85.

b. Fatos concretos

A cooperação tem-se concretizado por meio de:

- visitas de ambos os Presidentes (e comitivas) a instalações nucleares importantes dos dois países;
- visitas do Grupo de Trabalho e do Comitê Permanente às instalações nucleares brasileiras e argentinas;
- intercâmbio de visitas técnicas, coordenado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), brasileira, e pela Comissão Nacional de Energia Atômica (CNEA), argentina;
- reuniões do Grupo de Trabalho (celebradas seis vezes) e do Comitê Permanente (celebraram-se três); e
- adoção de posições políticas comuns nos foros regulares internacionais sobre energia nuclear, com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), e nos foros eventuais, como, por exemplo, reuniões com comitivas norte-americanas.

c. Apreciação

A cooperação nuclear recente BRASIL-ARGENTINA acarretou:

- a diminuição das desconfianças recíprocas sobre possível utilização não-pacífica da energia nuclear;
- a prevalência da chamada "via da cooperação", por proposta e insistência brasileira, em detrimento da "via das inspeções mútuas", sugestão original argentina;
- o fortalecimento das posições políticas de ambos países ante a problemática nuclear internacional; e
- o relacionamento fluido entre as autoridades e técnicos da CNEN e da CNEA.

CONFIDENCIAL

A cooperação não logrou produzir realizações concretas de alguns projetos binacionais tidos como factíveis. Pode-se atribuir este fato às dificuldades econômicas de brasileiros e de argentinos, porém é certo argumentar também que a vontade política de materializar a cooperação não tem sido suficientemente forte para impulsioná-la.

d. Do ponto-de-vista estratégico:

- a contribuição da cooperação é importante para ambos os lados. Contribui para diminuir as desconfianças recíprocas, para aproximar os dois países e, conseqüentemente, para afastar do cenário sul-americano o fantasma da corrida armamentista nuclear;
- ganham BRASIL e ARGENTINA se cooperarem no campo nuclear. Os dois perderiam se virassem às costas a aproximação nuclear; e
- a cooperação tem tido acentuado valor político e pouco significativos resultados técnicos.

4. PROPOSTAS

a. Dar continuidade ao processo de cooperação brasileiro-argentina no campo nuclear; para tal, apoiar o mecanismo de reuniões e visitas recíprocas, a partir dos trabalhos do Comitê Permanente e das respectivas Comissões Nucleares.

b. Estudar, no âmbito da CNEN, proposta concreta de projeto técnico, factível de completar-se no atual Governo.

- Anexos: A - DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR "DECLARAÇÃO DE IGUAÇU";
- B - DECLARAÇÃO DE IGUAÇU;
- C - DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR "DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA";
- D - DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR "DECLARAÇÃO DE VIEDMA"; e
- E - DECLARAÇÃO DE IPERÓ.

CONFIDENCIAL

HY. PSN. CEX. 47, P. 7

DISTRIBUIÇÃO:

Exemplar Nº 1.....DPE

Exemplar Nº 2.....CPEE

CONFIDENCIAL

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR

O Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor José Sarney e o Presidente da República Argentina, Doutor Raúl Ricardo Alfonsín, em seguida a conversações mantidas em Puerto Iguazú, Argentina, e em Foz do Iguaçu, Brasil, de 29 a 30 de novembro de 1985,

Considerando:

Que a ciência e a tecnologia nucleares revestem-se, na vida de todo país moderno, de valor transcendente para promover significativamente seu desenvolvimento social e econômico;

Que ambos os países empenharam-se com esforço, durante longos anos, na pesquisa e no estudo da aplicação da energia nuclear para fins pacíficos; e que esse esforço tem exigido dos dois países substanciais investimentos a fim de alcançarem um nível significativo de conhecimento que permite hoje a seus respectivos povos a possibilidade de beneficiarem-se dos progressos provenientes do uso pacífico da energia nuclear;

Que a cooperação entre o Brasil e a Argentina terá efeito multiplicador sobre os benefícios recíprocos que os dois países poderão obter do uso pacífico da energia nuclear; e que permitirá aos dois países enfrentarem em melhores condições as dificuldades crescentes encontradas no suprimento internacional de equipamentos e materiais nucleares;

Que a referida cooperação deverá manter-se aberta a todos os países latino-americanos interessados;

Reiteram:

1. Seu compromisso de desenvolver a energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos;

2. Seu propósito de cooperar estreitamente em todas as aplicações pacíficas da energia nuclear e de complementarem-se nos aspectos sobre os quais reciprocamente julguem conveniente acordar;

3. Sua aspiração de que esta cooperação seja estendida aos outros países latino-americanos que tenham os mesmos objetivos;

Declaram:

4. Sua decisão de criar um Grupo de Trabalho conjunto sob a responsabilidade das Chancelarias brasileira e argentina, integrado por representantes das respectivas Comissões e empresas nucleares, para o fomento das relações entre os dois países nessa área, a promoção de seu desenvolvimento tecnológico-nuclear e a criação de mecanismos que assegurem os superiores interesses da paz, da segurança e do desenvolvimento da região, sem prejuízo dos aspectos técnicos da cooperação nuclear que continuarão sendo regidos pelos instrumentos vigentes.

Com base nos objetivos acima mencionados, os dois Presidentes instruíram as respectivas Chancelarias para que convoquem uma reunião do Grupo de Trabalho no prazo de 120 dias, para examinar os procedimentos que conduzam à implementação da presente Declaração.

Foz do Iguaçu, em 30 de novembro de 1985.

Luiz Tarney

Antonio L. Alfaro

Anexo B ("Declaração do Iguacu") à Memória Nº 039/CPEE/90

DECLARAÇÃO DO IGUAÇU

O Presidente da República Federativa do Brasil, Doutor José Sarney e o Presidente da República Argentina, Doutor Raúl Ricardo Alfonsín, procederam à inauguração solene, em 29 de novembro de 1985, da Ponte Internacional que liga a cidade de Porto Meira, Brasil, à de Puerto Iguazú, República Argentina.

2. Conforme anunciado oportunamente, os Governos brasileiro e argentino acordaram dar ao empreendimento conjunto o nome de "Ponte Presidente Tancredo Neves", como homenagem ao falecido estadista brasileiro e em reconhecimento a sua trajetória política, imbuída de valores democráticos, de solidariedade e de cooperação latino-americana.

3. Na oportunidade, os Chefes de Estado realizaram um encontro de trabalho em Puerto Iguazú, Argentina, e Foz do Iguaçu, Brasil, e mantiveram conversações sobre temas de interesse comum, que se estenderam até o dia 30 de novembro.

4. Durante suas conversações, que transcorreram dentro de uma atmosfera de alta cordialidade e simpatia, os Presidentes do Brasil e da Argentina congratularam-se pela inauguração da Ponte Presidente Tancredo Neves e ressaltaram seu expressivo significado como elo de união real e simbólico entre as duas Nações. Realçaram também sua importância para o desenvolvimento da região, conferindo forma concreta aos legítimos anseios das populações de ambos os lados da fronteira.

5. Sublinharam, em especial, o fato de ser esta a primeira obra do gênero construída entre o Brasil e a Argentina desde a inauguração, em 1947, da Ponte Internacional entre as cidades de Uruguaiana e Paso de los Libres. Nesse sentido, a Ponte Presidente Tancredo Neves representa um marco significativo no processo de integração física entre os dois países, constituindo mais um testemunho da capacidade de cooperação bilateral.

6. Os Chefes de Estado coincidiram em salientar o elevado grau de diversificação, aprofundamento e fluidez alcançados nas relações brasileiro-argentinas, que fortalece a permanente disposição dos dois povos de estreitarem de forma crescente seus laços de amizade e solidariedade.

7. Os Presidentes coincidiram na análise das dificuldades por que atravessa a economia da região, em função dos complexos problemas derivados da dívida externa, do incremento das políticas protecionistas no comércio internacional, da permanente deterioração dos termos de intercâmbio e da drenagem de divisas que sofrem as economias dos países em desenvolvimento.

8. Concordaram, igualmente, quanto à urgente necessidade de que a América Latina reforce seu poder de negociação com o resto do mundo, ampliando sua autonomia de decisão e evitando que os países da região continuem vulneráveis aos efeitos de políticas adotadas sem a sua participação. Portanto, resolveram conjugar e coordenar os esforços dos respectivos Governos para a revitalização das políticas de cooperação e integração entre as Nações latino-americanas.

9. Ao examinarem o problema da dívida externa, os dois Presidentes consideraram que a evolução das posições nessa matéria veio confirmar o acerto e a oportunidade do enfoque conceitual formulado pelo Consenso de Cartagena, em junho de 1984. Constataram uma crescente conscientização, por parte dos dirigentes dos países industrializados e da comunidade financeira internacional, acerca da gravidade da situação gerada pela dívida externa da América Latina. Manifestaram, ademais, sua grande satisfação com o fato de que as idéias centrais de Cartagena - a exigência de crescimento da economia dos países devedores, a necessidade de alívio do peso do serviço da dívida e a co-responsabilidade de devedores e credores - estejam começando a ser compreendidas e, expressaram seu desejo de que sirvam de base para novas iniciativas tendentes a solucionar o problema. Os dois Presidentes expressaram sua confiança em que, a partir dessas premissas fundamentais, os países integrantes do Consenso de Cartagena continuarão a explorar todas as possibilidades dessa nova perspectiva de diálogo a fim de encontrar soluções duradouras, que permitam a seus governantes se dedicarem à tarefa primordial de assegurar o bem-estar e o desenvolvimento de seus povos, consolidando o processo democrático da América Latina.

10. Sublinharam o empenho dos seus países na revitalização do Sistema Interamericano e expressaram a disposição comum de contribuir decididamente para a dinamização da Organização dos Estados Americanos e para o fortalecimento dos princípios que regem as relações hemisféricas.

11. Assinalaram a especial importância do Atlântico Sul para os povos sul-americanos e africanos e expressaram sua firme oposição a qualquer tentativa de transferir para a região, que deve ser preservada como zona de paz e cooperação, tensões Leste-Oeste, em particular através de medidas de militarização.

12. Reafirmaram o pleno respaldo de seus Governos às gestões do Grupo de Contadora, que consideram a melhor resposta para alcançar uma solução adequada para a crise centro-americana, contemplando justa e equitativamente os interesses de todos os países da região. Nesse quadro, sendo os Governos do Brasil e da Argentina, juntamente com os do Peru e do Uruguai, membros do Grupo de Apoio a Contadora, manifestaram sua satisfação ao comprovar que os mecanismos de intercâmbio sistemático de informação, consulta e ação diplomática previstos pelos Chanceleres dos Grupos de Contadora e de Apoio, na reunião de agosto último, em Cartagena, funcionaram eficazmente.

13. Ao examinarem a cooperação desenvolvida no âmbito da Bacia do Prata, manifestaram a vontade política das duas Nações de impulsionar ações bilaterais e multilaterais destinadas ao cumprimento dos objetivos do Tratado de Brasília, com renovado dinamismo e em bases pragmáticas.

14. A respeito da questão das Ilhas Malvinas, o Presidente Sarney reiterou o histórico apoio do Brasil aos direitos de soberania argentina sobre o arquipélago, sublinhou a importância de uma solução pacífica para a controvérsia e expressou sua confiança em que se reiniciem as conversações entre as Partes, nos termos das resoluções pertinentes aprovadas no âmbito da Organização das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos. O Presidente Alfonsín, manifestando sua satisfação por essa posição, externou o reconhecimento de seu Governo pela atuação do Brasil em seu caráter de potência protetora dos interesses argentinos junto ao Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

15. Manifestaram sua preocupação com os problemas derivados do uso e tráfico de drogas ilícitas e concordaram em desenvolver esforços conjuntos tanto no plano bilateral quanto no multilateral. Coincidiram também em que este tema deve ser abordado desde de uma perspectiva integral, uma vez que nele estão

envolvidos aspectos morais, políticos, econômicos, financeiros, sociais, de fiscalização e de controle, que exigem um esforço conjugado e que a cooperação deve contemplar a prevenção do uso indevido, a repressão do tráfico e a reabilitação dos usuários.

16. Destacaram que, dentro da tradição de continuidade do relacionamento bilateral, os êxitos recentemente alcançados pelas duas Nações em seus respectivos processos de consolidação democrática criaram condições particularmente propícias para o aprimoramento de seus vínculos nos mais diversos setores, assim como para uma colaboração mais íntima e estreita no plano internacional.

17. Os primeiros Mandatários reconheceram que se torna cada vez mais indispensável o freqüente diálogo de alto nível entre os dois Governos.

18. Dentro desse espírito, expressaram sua firme vontade política de acelerar o processo de integração bilateral, em harmonia com os esforços de cooperação e desenvolvimento regional. Expressaram sua firme convicção de que esta tarefa deve ser aprofundada pelos Governos com a indispensável participação de todos os setores de suas comunidades nacionais, aos quais convocaram a unir-se a este esforço, já que lhes cabe também explorar novos caminhos na busca de um espaço econômico regional latino-americano.

19. Para esse fim, decidiram criar uma Comissão Mista de Alto Nível para Cooperação e Integração Econômica Bilateral, presidida pelos seus Ministros das Relações Exteriores e composta de representantes governamentais e dos setores empresariais dos dois países, para examinar e propor programas, projetos e modalidades de integração econômica.

20. Esta Comissão, que abarcará todos os setores suscetíveis de uma maior integração entre os dois países, será constituída no primeiro trimestre de 1986 e deverá apresentar, até 30 de junho próximo, um relatório aos dois Presidentes com as prioridades propostas para lograr um rápido aprofundamento dos vínculos de cooperação e integração econômica, especialmente no que se refere às áreas de complementação industrial, energia, transporte e comunicações, desenvolvimento científico-técnico, comércio bilateral e com terceiros mercados.

21. Por canais diplomáticos, serão acordados a composição, data de constituição, mecanismos, procedimentos e demais pormenores relativos ao seu funcionamento. O mandato da Comissão não interferirá nem retardará a cooperação institucional atualmente em vigência nem a que resulte de outras decisões adotadas no presente encontro.

22. Nos setores de energia, transporte e comunicações, os Presidentes manifestaram sua intenção de promover a complementação crescente entre os sistemas dos dois países como forma de integração efetiva que gere benefícios mútuos nos planos técnico, econômico, financeiro e comercial para seus respectivos países. Destacaram a necessária participação das indústrias brasileira e argentina das respectivas empresas estatais neste esforço de integração.

2 Com a finalidade de continuar com o processo de integração física, bem como dos sistemas de transportes e comunicações entre seus países, ambos os Mandatários resolveram criar, para tanto, no âmbito da Comissão de Alto Nível, uma Subcomissão que analisará as conexões viárias e ferroviárias, as pontes, os portos e vias navegáveis, os problemas relativos ao transporte rodoviário, marítimo, fluvial e aéreo, assim como os relativos às comunicações, a qual será coordenada pelos Secretários-Gerais dos Ministérios dos Transportes e das Comunicações do Brasil, e pelos Subsecretários de Planejamento de Transporte e o da Secretaria das Comunicações da Argentina, conforme o caso.

1. Da mesma maneira, para coordenar a realização de projetos conjuntos na área da energia, os dois Presidentes decidiram criar outra Subcomissão presidida pelo Secretário-Geral do Ministério das Minas e Energia do Brasil e pelo Subsecretário de Planejamento Energético da Argentina. A referida Subcomissão analisará especialmente a viabilidade do fornecimento de gás natural argentino ao Brasil, bem como as possibilidades de complementação nas áreas de prospecção e exploração petrolífera e no comércio bilateral de combustíveis líquidos e gasosos.

25. Na área da energia hidrelétrica, os Presidentes manifestaram sua decisão de levar adiante, de forma conjunta, o aproveitamento hidrelétrico binacional de Garabi, tendo como base um cronograma que garanta a conclusão do projeto básico e da documentação pertinente nos próximos doze meses. Nessas condições, poder-se-á considerar sua entrada em serviço, conforme os planos de aproveitamento dos dois países, no período compreendido entre os anos de 1995 e 2000, sujeita à evolução e coordenação dos respectivos sistemas elétricos nacionais.

26. Nesse setor ambos os Mandatários manifestaram seu beneplácito pela firme decisão política da Argentina de realizar, associada ao Brasil, as obras de aproveitamento hidrelétrico de Pichi-Picun-Leufu. Nesse sentido, congratularam-se por se encontrarem encaminhadas as negociações relativas ao convênio de crédito e ao empréstimo oferecidos pelo Governo brasileiro, bem como as referentes ao estabelecimento das bases comerciais e jurídicas do contrato entre a HIDRONOR S.A. e o Consórcio Brasileiro-Argentino.

27. Atentos à vontade de estabelecer uma maior complementação entre os sistemas elétricos dos dois países, ambos os Mandatários expressaram sua satisfação pelo avanço das obras de interconexão que estão sendo realizadas no quadro do convênio oportunamente subscrito, assinalando seu interesse em dar continuidade a esse esforço impulsionando o estabelecimento de novos vínculos.

28. No âmbito da cooperação científica e tecnológica, ambos os Presidentes expressaram sua convicção de que a ciência e a tecnologia desempenham um papel fundamental no desenvolvimento econômico e social e assinalaram a importância do Acordo Básico como quadro adequado para a cooperação bilateral. Sua expressão concreta manifesta-se nos Ajustes Complementares referentes a metrologia, florestamento, atividades espaciais, agricultura, comunicações e o assinado durante o transcurso deste encontro sobre biotecnologia, assim como no acordo de cooperação existente sobre os usos pacíficos da energia nuclear. Ressaltaram, igualmente, a importância da cooperação técnica entre instituições, que se traduziu em projetos nos campos da virologia, da formação profissional e dos transportes. Neste particular, assinalaram sua satisfação pelas negociações em curso entre os Governos com vistas à celebração de um Memorandum de Entendimento sobre cooperação nos campos da pesquisa e tecnologia no setor dos transportes.

29. Com a finalidade de intensificar os esforços no campo da cooperação científica e tecnológica, ambos os Mandatários decidiram criar uma Subcomissão, no âmbito da Comissão de Alto Nível, que será presidida pelo Secretário-Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil e pelo Subsecretário de Promoção de Ciência e Técnica da Argentina.

30. Enfatizaram, em particular, a importância dos Acordos formalizados pelos dois Governos em julho e agosto do corrente ano, referentes às iniciativas de expansão e equilíbrio do intercâmbio comercial entre o Brasil e a Argentina. A fim de incentivar a cooperação econômica e comercial e diversificar o intercâmbio bilateral e com terceiros mercados, ambos os Mandatários resolveram

criar uma Subcomissão de Assuntos Econômicos e Comerciais, presidida pelo Subsecretário-Geral de Assuntos Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores do Brasil e pelo Subsecretário das Relações Internacionais Econômicas do Ministério de Relações Exteriores e Culto da Argentina.

31. Ambos os Presidentes se felicitaram, ainda, pela assinatura, a que procederam na mesma data, da "Declaração Conjunta sobre Política Nuclear", que consubstancia os propósitos pacíficos dos programas de desenvolvimento de seus países no campo nuclear e que se insere nas melhores tradições de cooperação e de paz, que inspiram a América Latina.

32. Por último, os Presidentes José Sarney e Raúl Ricardo Alfonsín reafirmaram enfaticamente que o processo de democratização que vive o continente deverá conduzir a uma maior aproximação e integração entre os povos da região. Afirmaram, igualmente, que, para os latino-americanos, a democracia deve necessariamente significar Paz, Liberdade e Justiça Social; comprometeram-se a não poupar esforços para que convivam neste continente sociedades que privilegiem os princípios de dignidade humana, cooperação, solidariedade, paz e bem-estar. Concluíram assinalando que as relações bilaterais brasileiro-argentinas serão exemplo deste ideário.

Foz do Iguaçu, em 30 de novembro de 1985.

José Sarney

Raúl R. Alfonsín

Anexo C ("Declaração Conjunta sobre Política Nuclear" "Declaração de Brasília") à Memória Nº 039/CPEE/90.

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Tendo em vista os compromissos assumidos na Declaração Conjunta sobre Política Nuclear, assinada em Foz do Iguaçu, em 30 de novembro de 1985,

Decidem:

1. expressar seu contentamento com os resultados alcançados nas reuniões do Grupo de Trabalho conjunto criado por aquele documento;
2. ressaltar a crescente cooperação - inclusive através de projetos conjuntos de longo prazo -, a complementação e a coordenação que vêm sendo implementadas entre os dois países, as quais constituem instrumentos importantes para fortalecer a confiança recíproca e ampliar as respectivas capacidades tecnológicas;
3. assinalar sua determinação de fortalecer os mecanismos necessários para que a ciência e a tecnologia nucleares de ambos os países sejam fatores efetivos na reafirmação dos interesses da paz, da segurança e do desenvolvimento;
4. ressaltar a frequência dos contatos entre os órgãos técnicos encarregados do desenvolvimento da energia nuclear dos dois países, que vem permitindo ampliar o conhecimento da capacidade tecnológica recíproca;

5. intensificar a prática do intercâmbio de visitas, informações e consultas sobre aspectos relativos ao desenvolvimento tecnológico, à segurança e proteção radiológica e a outras questões relevantes dos respectivos programas nucleares;
6. fortalecer a coordenação de posições políticas no âmbito internacional para a defesa de interesses comuns e para preservar a região do risco de introdução de armas nucleares; .
7. estimular a participação empresarial em projetos industriais vinculados à área nuclear, de interesse para os dois países;
8. congratular-se pelo clima de crescente confiança recíproca entre ambos os países, na área nuclear.

Brasília, de dezembro de 1986.

JOSE SARNEY

RAÚL RICARDO ALFONSÍN

Anexo D ("Declaração Conjunta sobre Política Nuclear "Declaração de VIEDMA") à Memória Nº 039/CPEE/90

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina

Tendo em vista os compromissos assinados nas Declarações
juntas sobre política nuclear, subscritas em Foz do Iguaçu e Brasília,

DECIDEM:

1. Destacar o marco fundamental que, dentro do processo de
mento da confiança mútua e no contexto do inarredível compromisso de
as lações de utilizar a energia nuclear para fins exclusivamente pacíficos
representa a histórica visita do Presidente José Sarney às instalações
Usina de Enriquecimento de Urânio de Pilcaniyeu, fonte de legítimo orgulho
da ciência e tecnologia argentinas.

2. Reiterar sua satisfação pelos signativos avanços alcançados
em suas reuniões periódicas, pelo Grupo de Trabalho Conjunto sobre Política
nuclear, estabelecido pela Declaração de Iguaçu.

3. Enfatizar a importância do amplo e fluído intercâmbio de
informações de interesse comum e de experiências decorrentes dos projetos bil
terais conjuntos no campo nuclear.

4. Ressaltar os processos alcançados no sentido de aperfeiçoar
os aspectos legais e técnicos da cooperação nuclear.

5. Assinalar a importância das reuniões empresariais realizadas, que evidenciam a ativa participação de empresas públicas e privadas no processo de vinculação nuclear, ampliando assim as possibilidades da cooperação pela via de integração das indústrias de ambos os países.

↓ Não o penha
multa, Viedma, em 17 de julho de 1987
a palavra

111 111111

José R. de Sousa

DECLARAÇÃO DE IPERO

104.PSN.CEX.47.p.21

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE POLÍTICA NUCLEAR

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Argentina,

Levando em conta os compromissos assumidos nas Declarações Conjuntas de Foz de Iguaçu, Brasília e Viedma,

REITERAM

sua firme convicção na importância da energia nuclear para o desenvolvimento econômico e social de seus povos e reafirmam o direito inalienável de desenvolver, sem restrições, seus programas nucleares para fins pacíficos.

DECLARAM:

1. Sua satisfação pelos progressos que vem registrando a cooperação nuclear entre os dois países, cujas bases foram lançadas pela Declaração de Iguaçu, mediante a criação do Grupo de Trabalho sobre Política Nuclear.

2. A importância da identificação, realizada pelo Grupo de Trabalho, das áreas prioritárias para o desenvolvimento da cooperação, consubstanciadas no Protocolo nº 11, sobre informação imediata e assistência recíproca em casos de acidentes nucleares e emergências radiológicas, e seus anexos, e no Protocolo nº 17, sobre Cooperação Nuclear.

3. Seu contentamento pelos avanços alcançados na cooperação bilateral na área nuclear, com destaque especial para os campos de técnicas de salvaguardas, segurança nuclear, reatores rápidos, e intercâmbio, com vistas à complementariedade dos setores nucleares dos dois países, sobretudo no que tange ao fornecimento recíproco de equipamentos e materiais.

RESSALTAM:

1. O fato de que a cooperação bilateral na área nuclear introduziu formas inéditas de colaboração, ensejando a crescente realização de visitas, contatos a nível político e técnico e intercâmbio significativo de informações, contribuindo em seu conjunto para a consolidação da confiança mútua.

2. A plena coincidência das posições brasileiro - argentinas diante das principais questões internacionais na área nuclear.

3. Sua vontade de estender a cooperação a todos os países latino-americanos que estejam interessados em dela participar.

DESTACAM:

1. No contexto do compromisso inabalável de ambas as nações de utilizar a energia nuclear para fins pacíficos, o gesto altamente significativo que representou a visita do Presidente Sarney à usina de enriquecimento de urânio de Pilcaniyeu.

2. No mesmo contexto, a importância fundamental da visita do Presidente Raul Alfonsín ao Centro Experimental de Aramar, em Iperô, oportunidade em que os dois Presidentes o inauguram, com a entrada em funcionamento da unidade Almirante Alvaro Alberto da usina de enriquecimento isotópico de urânio.

3. As visitas técnicas complementares às referidas usinas, em um e outro caso.

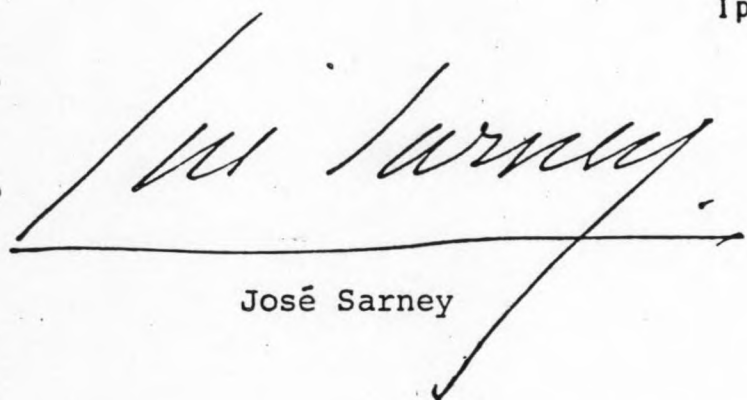
4. O fato de que ambas as instalações representam testemunhos inequívocos da capacidade dos dois povos de desenvolver tecnologias de ponta por meios próprios, para fins pacíficos.

DECIDEM:

1. Aperfeiçoar os mecanismos de cooperação política e técnica existentes, através do incremento de visitas e intercâmbio de informações, com o objetivo de ampliar o conhecimento recíproco dos respectivos programas nucleares, de forma a otimizar a complementariedade tecnológica e aprofundar a confiança recíproca.

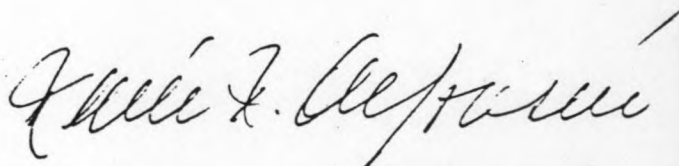
2. Transformar em Comitê Permanente o Grupo de Trabalho Conjunto criado pelo item 4 da Declaração de Iguaçu, com o objetivo de empreender e coordenar iniciativas nas áreas política, técnica e empresarial do setor nuclear. O Comitê Permanente reunir-se-á a cada 120 dias, alternadamente no Brasil e Argentina, para tratar de todos os temas de interesse mútuo na área nuclear. Outrossim, o referido Comitê poderá celebrar reuniões adicionais no nível acordado entre as Partes.

Iperô, em 8 de abril de 1988.



Handwritten signature of José Sarney, consisting of a stylized 'J' followed by 'Sarney'.

José Sarney



Handwritten signature of Raul Alfonsín, consisting of a stylized 'R' followed by 'Alfonsín'.

Raul Alfonsín